



Lei nº 746/2020, de 16 de dezembro de 2020

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 715/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 715/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica o Fundo especial da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, autorizado a realizar doação de recursos no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao Município de São João da Barra, que poderão ser aplicados em serviços e aquisição de bens e insumos, na área da saúde, preferencialmente no combate à pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

São João da Barra, 16 de dezembro de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra